



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

Considerando a necessidade de regulamentar o serviço de telefonia móvel funcional;

DETERMINA:

1 – Fica designada a Secretária Municipal de Administração, Gestora das despesas públicas com telefonia celular no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Rosa;

2 – Estabelece, abaixo, cotas mensais para despesas com telefone celular:

Responsável pela linha	Cota mensal R\$		
<u>Prefeito / Vice-Prefeito</u>	R\$1.000,00	<u>Conselho Tutelar</u>	R\$ 350,00
<u>Função CC4</u>	R\$ 150,00	<u>Seção de Iluminação Pública</u>	R\$ 150,00
<u>Função CC3</u>	R\$ 100,00	<u>Coordenação Divulgação de Eventos</u>	R\$ 150,00
<u>Função CC2</u>	R\$ 80,00	<u>Escola Mun. Rincão dos Rocha</u>	R\$ 100,00
<u>Função CC1 e FGs</u> <u>Motorista transporte escolar /plantão</u> <u>funerário</u> <u>Agente de Manutenção e Reparos</u>	R\$ 50,00	<u>Escola Mun. Linha 15 de Novembro</u>	R\$ 100,00

3 – Constatados gastos superiores aos estabelecidos nesta Ordem de Serviço, o responsável pela linha deverá ressarcir a diferença aos cofres do município.

4 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Ordem de Serviço nº 007/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 08 DE JANEIRO DE 2013.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Claudia Regina Bachinski
Secretária de Administração